



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EDITAL – N° 07/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Campus Vitória de Santo Antão, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e de voluntárias/os do Programa Institucional de Monitoria do IFPE Campus Vitória de Santo Antão, destinado às/aos discentes de cursos superiores e de cursos técnicos, e orientadas/os por professoras/es desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

a) CONCEITO

Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica que visa à ampliação dos espaços e índices de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral das/dos estudantes.

b) OBJETIVOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Complementar a formação acadêmica da/o estudante monitor/a;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DA/O MONITOR/A

- a) Ser aluna/o regularmente matriculada/o em Curso Superior ou em Curso Médio/Técnico do IFPE – Campus Vitória de Santo Antão;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no curso médio/técnico e 7,0 (sete) no curso superior, no componente curricular para o qual deseja pleitear a vaga

na monitoria e não possuir nenhuma reprovação no mesmo;

c) Ter disponibilidade de 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais de atividades, respectivamente para o nível técnico e para o nível superior, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas da/o aluna/o em seu curso regular;

d) Auxiliar a/o professor/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

e) Interagir com professoras/es e alunas/os, visando ao desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem;

f) Auxiliar as/os alunas/os na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;

g) Cooperar no atendimento e orientação às/aos alunas/os, visando maior integração na Instituição;

h) Apresentar, mensalmente, à/ao docente orientador/a, a frequência de atividades (anexo IV) e , no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.

3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DA/O ORIENTADOR/A

a) Programar, em parceria com a/o estudante monitor/a, as atividades do Plano de Monitoria, construindo o planejamento do componente curricular a ser atendido;

b) Orientar a/o monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos estudantes;

c) Acompanhar a/o monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

d) Encaminhar ao DDE o Termo de Compromisso (anexo VIII e/ou anexo IX) assinado pela/o estudante;

e) Encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil, a frequência da/o monitor/a (anexo IV) ao DDE;

f) Apresentar ao DDE o Plano de Monitoria (anexo II);

g) Elaborar o Relatório Final de Atividades (anexo V) em que constem as atividades desenvolvidas pela/o estudante monitor/a, bem como a avaliação do seu desempenho durante a monitoria.

h) Enviar à comissão de monitoria, por e-mail, as informações (data, local (link da sala virtual), tipo de avaliação e conteúdo) referentes ao processo de avaliação das/os candidatas/os, durante o período de inscrição.

i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.

4. DAS VAGAS

As disciplinas para as quais as/os candidatas/os poderão se inscrever no processo seletivo, o número de vagas, a possibilidade de bolsa, dias e horários, encontram-se no quadro abaixo e no anexo I:

| Nível Médio | | | | |
|------------------------------|--------------------------------|---|-------------|-------------------------|
| Professor(a) | Disciplina | Curso | Nº de Vagas | Possibilidade de bolsa? |
| Alexandre Duarte Rodrigues | Aquicultura | Agropecuária | 01 | Sim |
| Charles Turuda | Física I | Agropecuária/ Agroindústria (integrado) | 1 | Sim |
| Charles Turuda | Física III | Agropecuária/ Agroindústria (integrado) | 1 | Sim |
| Danilo Pinheiro da Cunha | Física II | Agroindústria (integrado) | 01 | Sim |
| Edisio Raimundo da Silva | Tecnologia da cana-de-açúcar | Agroindústria | 02 | Sim |
| Etelino de Melo Feijó | Química II | Agroindústria (integrado) | 01 | Sim |
| Hemmannuella Costa Santos | Fundamentos da ciência do solo | Agricultura | 01 | Sim |
| Hosana Maria de Lima Ribeiro | Matemática II | Agroindústria | 01 | Sim |
| Josiane Veloso da Silva | Bovinocultura de corte | Agropecuária | 01 | Sim |
| Josiane Veloso da Silva | Cunicultura | Zootecnia | 01 | Sim |
| Leonildo Leal Gomes | Língua Portuguesa III | Agropecuária | 01 | Sim |
| Lin Tse Min | Informática Aplicada | Agroindústria/ Agropecuária (integrado) | 02 | Sim |

| | | | | |
|---|---------------------------|--|----|------------|
| Lucas Vieira | Educação Física | Agropecuária/ Agroindústria (integrado) | 01 | Sim |
| Reginaldo Florêncio da Silva Júnior | Aquicultura | Agropecuária | 02 | Sim |
| Silvana Muniz | Geografia | Agropecuária | 02 | Não |
| Sílvio Figueiredo Conceição Júnior | Física IV | Agropecuária/ Agroindústria (integrado) | 01 | Sim |
| Wellington Costa da Silva | Horticultura | Agropecuária | 02 | Sim |
| Wesley Michel de Barros | Desenho Técnico | Integrado (agropecuária/agroind ústria) e subsequente (agroindústria) | 01 | Sim |
| Willy Vila Nova Pessoa | Segurança do Trabalho | Agroindústria | 01 | |
| Nível Superior | | | | |
| Alberto Belo Esteves Filho | Entomologia Geral | Agronomia | 01 | Sim |
| Aníbia Vicente da Silva | Biologia do solo | Agronomia | 02 | Voluntária |
| Danilo Pinheiro da Cunha | Física II | Lic. Química | 01 | Sim |
| Elias Inácio da Silva | Botânica | Agronomia | 01 | Sim |
| Elias Inácio da Silva | Fitopatologia Aplicada | Agronomia | 01 | Sim |
| Etelino de Melo Feijó | Físico-química | Lic. Química | 01 | Sim |
| Etelino de Melo Feijó | Química inorgânica II | Lic. Química | 01 | Sim |
| Etelino de Melo Feijó | Química quântica | Lic. Química | 01 | Sim |
| Luis Rodrigo D'Andrade | Cálculo II | Agronomia | 01 | Sim |
| Luis Rodrigo D'Andrade | Estatística Aplicada | Lic. Química | 01 | Sim |
| Márcio Fléquisson | Culturas Regionais | Agronomia | 01 | Sim |

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------|--------------|----|-----|
| Alves | II | | | |
| Ronaldo Dionísio da Silva | Química Orgânica I | Lic. Química | 01 | Sim |
| Sandro Augusto Bezerra | Fruticultura | Agronomia | 04 | Sim |
| Sandro Augusto Bezerra | Manejo e conservação do solo | Agronomia | 04 | Sim |
| Wlisses Guimarães Souza | Química Geral e Experimental II | Lic. Química | 01 | Sim |

5. DAS INSCRIÇÕES DA/O CANDIDATA/O

Poderão se inscrever no processo seletivo as/os alunas/os regularmente matriculadas/os nos cursos oferecidos pelo campus. A/O aluna/o do curso superior só poderá concorrer à monitoria (bolsista/voluntária/o) para as vagas de disciplinas de nível superior. O mesmo é válido para as/os alunas/os dos cursos médio/técnicos, exceto para as disciplinas do último semestre dos cursos de nível médio integrado. Neste caso, poderão se inscrever estudantes de nível superior que tenham cursado, exclusivamente no IFPE, a disciplina da qual desejam ser monitores/as. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail da comissão de monitoria (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br).

O título/assunto do e-mail de inscrição deverá conter o nível da disciplina (médio ou superior), o nome da disciplina e o nome da/o candidata/o, conforme o exemplo a seguir: [Superior][Estatística Aplicada][Fulano de Tal de Oliveira].

- Período de inscrição: de 10 a 14 de agosto de 2022.
- Documentos necessários:
 - i. Ficha de inscrição (Anexo III);
 - ii. Comprovante de matrícula;
 - iii. Histórico escolar;
 - iv. Cópia de documento oficial com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)

6. DAS BOLSAS

a) Será disponibilizada uma bolsa para cada professor/a, podendo ser de nível médio/técnico ou de nível superior. A/O candidata/o que obtiver a maior média na seleção será contemplada/o com a bolsa. Caso um/a professor/a tenha solicitado bolsa para mais de uma disciplina, as/os candidatas/os de todas as disciplinas ministradas pela/o professor/a concorrerão entre si pela bolsa, sendo contemplada/o a/o candidata/o que obtiver a maior média final, independentemente do nível de ensino.

b) A vigência da bolsa será de 4 meses, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022. O valor mensal da bolsa para alunas/os de nível

médio/técnico é de 160,00 (cento e sessenta reais), com carga horária semanal de 8 horas. Para alunas/os de nível superior, o valor será de 240,00 (duzentos e quarenta reais), com carga horária semanal de 12 horas. O pagamento da bolsa

será realizado em conta corrente, na qual, obrigatoriamente, a/o estudante seja a/o titular. Caso a/o estudante não tenha conta corrente, ou apresente dificuldades em abri-la, o pagamento poderá ser realizado via CPF.

c) O pagamento mensal da bolsa será realizado apenas se a/o monitor/a apresentar a frequência mensal com carga horária mínima de 75% e não apresentar pendência relacionada à documentação (monitor/a e orientador/a). Caso a situação seja regularizada, o pagamento em atraso será realizado no mês subsequente.

d) A/O candidata/o que se inscrever para a vaga de bolsista e não for contemplada/o com bolsa poderá atuar como monitor/a voluntária/o, a partir da ordem de classificação e do surgimento de vagas.

7. DA SELEÇÃO

A seleção das/os monitoras/es, por componente curricular, será realizada pela avaliação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar e entrevista ou prova de conhecimentos com as/os professoras/es das disciplinas em questão. Para a etapa da entrevista, serão considerados os seguintes critérios: a) clareza, objetividade e consistência ao se expressar; b) capacidade crítica diante da situação apresentada; c) postura (segurança ao falar); d) domínio do assunto.

A nota final da seleção será composta por 60% da nota da entrevista ou prova com a/o professor/a-orientador/a e 40% da nota da componente curricular, da qual a/o candidata/o deseja ser monitor/a. O conteúdo da entrevista ou prova será de responsabilidade da/o professor/a orientador/a.

Após a entrevista ou correção das provas de conhecimentos, a/o docente do componente curricular elaborará uma lista conforme o modelo deste edital (anexo XI) com os nomes das/os estudantes participantes e suas respectivas notas, que deverá ser encaminhada para o e-mail da Comissão de Monitoria para homologação.

Serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos médio/técnicos e média final igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores. Entretanto, apenas as/os candidatas/os aprovadas/os dentro do número de vagas constantes neste edital serão classificadas/os. A/O candidata/o aprovada/o e não classificada/o fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocada/o em caso de surgimento de vaga. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com o maior coeficiente de rendimento geral, constante no histórico escolar. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo da/o docente do componente curricular.

Será realizada a classificação das/dos candidatas/os à bolsa, por docente solicitante, em função da média final, sendo contemplada/o com a bolsa, a/o candidata/o que apresentar maior média final, entre candidatas/os de nível médio e de nível superior.

No final do processo seletivo, a Comissão de Monitoria enviará o resultado ao

Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) para homologação e envio à Direção Geral, para homologação e publicação.

8. DO RECURSO

Caberá recurso quanto a entrevista/prova de conhecimentos, devendo ser submetido no dia 26 a 28 de agosto de 2022, via e-mail (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br), para a Comissão de monitoria. Não haverá recurso do resultado final.

9. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

| Atividades | Período |
|--|---------------------------|
| Publicação do edital | 10 de agosto de 2022 |
| Inscrição | 10 a 14 de agosto de 2022 |
| Homologação das inscrições | 15 e 16 de agosto de 2022 |
| Recurso quanto à homologação das inscrições | 17 a 18 de agosto de 2022 |
| Resultado do recurso | 19 de agosto de 2022 |
| Entrevista/aplicação de provas e envio de resultado pelo/a professor/a | 22 a 25 agosto de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 26 de agosto de 2022 |
| Recursos quanto ao resultado preliminar | 26 a 28 de agosto de 2022 |
| Divulgação do resultado final | 29 de agosto de 2022 |
| Reunião geral de orientação | 30 de agosto de 2022 |
| Matrículas | 31 de agosto de 2022 |
| Início da monitoria | 01 de setembro de 2022 |

10. FREQUÊNCIA DAS/DOS MONITORAS/ES

A ficha de frequência (Anexo IV) das/os monitoras/es deverá ser registrada pela/o professor/a orientador/a e, até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser encaminhada para o e-mail dde@vitoria.ifpe.edu.br. Caso não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas mensalmente da/o monitor/a, a/o aluna/o poderá ser desvinculada/o do programa.

11. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

A concessão de declaração a/ao aluna/ao que tiver exercido a atividade de monitoria de forma regular e não possuir pendências no programa deverá ser solicitada através do e mail dde@vitoria.ifpe.edu.br.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a aprovação e a classificação, as/os candidatas/os deverão entregar o termo de compromisso (anexo VIII ou IX), devidamente preenchido e assinado, a/ao professor/a do componente curricular em que a/o estudante foi aprovada/o. A/O orientador/a deverá entregar ao DDE: o termo de compromisso da/o estudante, devidamente preenchido e assinado; o Plano de Monitoria (anexo II); e o termo de compromisso da/o orientador/a.,

Não poderá haver acúmulo de bolsas, independentemente da Instituição ou Órgão de fomento, seja de pesquisa ou de extensão. Contudo, alunas/os bolsistas de outros programas poderão concorrer a apenas uma monitoria voluntária.

O custeio dos auxílios financeiros poderá ser oriundo do Custeio de Funcionamento (Ação 20RL) ou do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994). No entanto, as/os beneficiárias/os de auxílios com recurso da Assistência estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Após a etapa de recursos, a lista com o resultado final da seleção, antes da publicação, será enviada à CGAE para apreciação e emissão de parecer por parte do serviço social acerca das/os estudantes beneficiárias/os da assistência estudantil que perceberão suas bolsas através da ação 20RL.

A/O aluna/o poderá ser monitor/a em, no máximo, duas disciplinas e só poderá ser monitor/a bolsista em apenas uma disciplina, se não for beneficiária/o de outros programas (de iniciação científica, de incentivo acadêmico, de extensão ou de ensino). Quando a/o aluna/o for bolsista de outros programas, só poderá ser monitor/a voluntária/o, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

É vedado a/ao monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de supervisão de estágio e de atribuição de notas e valores que se relacionem com o desempenho das/os estudantes durante o processo de

ensino/aprendizagem.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2022

ORIGINAL ASSINADO

Mauro de Souza Leão França

Diretor Geral Campus Vitória de Santo Antão

ORIGINAL ASSINADO

Clécio Gomes dos Santos

Diretor do DDE Campus Vitória de Santo Antão

Renato Lemos dos Santos (Presidente)

Clécio Gomes dos Santos

Ivanildo Alves de Lima Júnior

José Eduardo Mendes de Lima

Lyllian Brunelly dos Santos

Michael Lucena de Souza

Comissão de Monitoria